



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

RESOLUÇÃO CMDPCD N.º 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 2.403/2024, em reunião presencial realizada em 21 de Outubro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Ribeirão do Pinhal, com vigência 2024 a 2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSNEY RODRIGUES DA ROSA
Presidente do CMDPCD